

~ Lei n. 77 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo único - Ficam equiparados os vencimentos dos cargos de Secretário e Tesoureiro da Prefeitura, obedecendo ao padrão "A" a "F", revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu em 22 de novembro de 1951.

Julio Vasa
Prefeito Municipal

Attilia Schimmelpfeng - Secretária